

LEI n° 1.014

Autoriza aumento de aluguel de prédio de Ipsemg, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado para Cr\$ 1.524,00 (hum mil quinhentos e vinte e quatro cruzeiros), e aluguel de prédio de propriedade do Senhor Waldemar Augusto Machão, sito à rua Miranda Junior, número 302.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 22 de junho de 1976.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal